

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.333/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.998.559,42 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.998.559,42 (seis milhões novecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado a Manutenção do Gabinete, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde, cuja despesa será onerada a seguinte Dotação Orçamentária:

	0200 – GOVERNO MUNICIPAL	
	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	2.002 – Manter Ativ.do Progr.de Mandat.Político e Adm.do Mun.	
19	3.1.90.11.00.00.00.1510 – Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....R\$	36.140,00
	0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	0301 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	2.003 – Manutenção do Dpto de Recursos Humanos	
51	3.3.91.97.00.00.00.1000 – Aporte Cobert. do Déficit Atuarial...R\$	152.508,82
	400 – SECRETARIA DE OBRAS	
	0401 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
	2.012 – Divisão De Máquinas Pesadas	
126	3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$	208.000,00
131	3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica...R\$	80.000,00
134	4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$	800.000,00
	0402 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas	
136	4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$	2.500.000,00
	0403 – DIVISÃO DE URBANISMO	
	2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
144	3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$	220.000,00
149	3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$	80.000,00
	0500 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	0501 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	2.016 – Manutenção Sistema Tributário e Financeiro	
182	3.3.90.39.00.00.00.1510 – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$	823,50
	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.022 – Vigilância em Saúde (Sanitária e Epidemiológica)	
242	3.3.90.30.00.00.00.1510 – Material de Consumo.....R\$	21.087,10
246	3.3.90.39.00.00.00.1510 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R\$	20.000,00
	0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	0901 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
	2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
295	3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo.....R\$	60.000,00
300	3.3.90.39.00.00.00.1000 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
302	4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$	300.000,00

	1100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	1103 – DIVISÃO DE CULTURA	
	2.043 – Manutenção da Divisão de Cultura	
426	4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$	600.000,00
	1200 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
	1201 – INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
	2.044 – Incentivo a Indústria	
441	4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$	400.000,00
442	4.4.90.52.00.00.00.1000 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$	1.200.000,00
	1300 – SECRETARIA DE ESPORTES	
	1301 – INCENTIVO AO ESPORTE	
	2.048 – Manutenção da Secretaria de Esportes	
496	4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R\$	300.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.920.508,82 (seis milhões novecentos e vinte mil quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1000 – Recursos Livres; e no valor de R\$ 78.050,60 (setenta e oito mil e cinquenta reais e sessenta centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de fevereiro de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod382206